Edital

O Exmo. Vinícius Dias Paes Ristori, Juiz da 167ª Zona Eleitoral, sediada em Manhuaçu, Minas Gerais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os municípios que compõem esta 167 ª Zona Eleitoral, Manhuaçu, Simonésia, Santana do Manhuaçu, São João do Manhuaçu, Luisburgo e Reduto, que Sérgio Marcos Carvalho Breder teve seus direitos políticos suspensos nos autos do processo nº. 001/2009, cuja sentença segue transcrita: "Processo nº. 001/2009 Vistos, etc. Trata – se de Suspensão de Direitos Políticos de Sérgio Marcos Carvalho Breder, com base em sentença condenatória em ação civil pública, transitada em julgado em 30 de junho de 2008, nos autos do processo nº. 394.99.008647-9 (Juízo da 2ª Vara Civil da Comarca de Manhuaçu – MG), informada através de ofício sem número, recebido em 08/01/2009. Diante da informação contida nos autos e na promoção acima, determino seja efetuado o FASE 337, motivo 3, a fim de suspender os direitos políticos do eleitor, com fundamento no art. 15,V, da CRB/88. Após a operação no sistema ELO, junte-se aos autos comprovante de que foi efetuado o FASE. Publique-se. Arquive-se. Manhuaçu, 13 de janeiro de 2009. Vinícius Dias Paes Ristori Juíz Eleitoral". E para que se lhe dê ampla divulgação, determinou o Juiz Eleitoral, que fosse afixado o presente edital, no local de costume do Cartório Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Manhuaçu, aos 13 de janeiro de 2009. Eu Daniela Pires Alves, Chefe de Cartório, preparei e conferi o presente edital, que é subscrito pelo Juiz Eleitoral.

Vinícius Dias Paes Ristori
Juíz da 167ª Z.E./MG

Ofício nº. 007/09-167ª ZE

Manhuaçu, 14 de janeiro de 2009.

Ao Imo Senhor
Presidente Antônio Carlos Xavier da Gama
Câmara Municipal
Manhuaçu – MG

Assunto: comunicação de suspensão de direitos políticos

Senhor presidente,

Por meio deste ofício, venho comunicar a Vossa Senhoria que o atual prefeito, Sérgio Marcos Carvalho Breder, teve seus direitos políticos suspensos no bojo do procedimento 001/2009. A suspensão retroagiu a 30/06/2008, data do transito em julgado da condenação na ação civil pública, que tramitou, originalmente, pela 2ª Vara Civil da comarca de Manhuaçu – MG (proc. nº. 394.99.008647-9). Segue em anexo, cópia do processo de suspensão.

Atenciosamente,

Vinícius Dias Paes Ristori
Juíz Eleitoral

Ofício nº. 006/09-167ª ZE

Manhuaçu, 14 de janeiro de 2009-01-15

A Ilma. Senhora
COORDENADORA ÂNGELA MARIA DA CRUZ PALHARES
TER/MG-CRI
BELO HORIZONTE – MG

Assunto: comunicação de suspensão de direitos políticos

Senhora Coordenadora,

Foi remetido ao TER/MG, na data de 12 de janeiro de 2009, recurso contra expedição de diploma, que tem como correntes a coligação Renovação, Paz e Prosperidade, Nailton Coltrim Heringer e Maurício de Oliveira Júnior e como recorridos Sérgio Marcos Carvalho Breder e Adejair Barros.

O recurso já foi distribuído ao relator Benjamin Rabello (RCED nº. 11).

De outro lado, em 13 de janeiro de 2009 , os direitos políticos de Sergio Marcos Carvalho Breder foram suspensos no bojo do processo nº. 001/2009, que tramitou na 167ª zona eleitoral.

Assim, com o objetivo de colaborar com o andamento do recurso que esta em andamento no Tribunal (RCED nº. 11), remete cópia do processo de suspensão supra referido para que seja encaminhado ao relator do recurso, o Juiz Benjamin Rabello.

Atenciosamente,

Vinícius Dias Paes Ristori
Juiz Eleitoral